



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Bodoquena

LEI ORDINÁRIA Nº 849, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o município de Bodoquena a firmar permissão de uso de uma patrulha mecanizada com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Distrito de Morraria do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Bodoquena a firmar termo de permissão de uso de bem móvel público com a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO DISTRITO DE MORRARIA DO SUL**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Projetada A, s/n, no Distrito de Morraria do Sul, no município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O termo de permissão de uso a que se refere o *caput* se destina para a utilização, de forma gratuita, de patrulha mecanizada, consistindo nos equipamentos: um trator agrícola, usado, MF 4283/4 Advanced, com motor diesel Perkins 4 cilindros, 85 CV, câmbio de 12 velocidades à frente e 4 a ré, pneus traseiros 14.9-24R1 e dianteiros 12.4-24 R1, série 42834L01350, ano fabricação/modelo 2017/2017, cor vermelha; carreta agrícola aberta, série 273310, ano fabricação/modelo 2007/2007, marca Facchini, cor vermelha; um encanteirador, marca lavrale, série 4155BH02668, ano fabricação/modelo 2017/2017, cor vermelha precisando de reparos (chassi quebrado); uma grade aradora de 14 discos, marca Piccin, modelo GAICR, série 17/004.32 ano fabricação/modelo 2017/2017, usada, discos de 26''RO em bom estado, mancais bons, boa de estrutura, com limpadores de discos e largura de trabalho de 1,90m; uma grade niveladora de 36 discos, marca Piccin, modelo GAFPRRD, série 17/00450 ano fabricação/modelo 2017/2017, usada, discos de 20''RO em bom estado, mancais bons, boa estrutura, com limpadores de discos e largura de trabalho de 2,70m e uma concha para acoplar no trator ano fabricação/modelo 2017/2017 usada em bom estado de conservação.

Art. 2º O termo de permissão de uso dos equipamentos terá prazo de validade determinado até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, caso permaneça o interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Bodoquena

Art. 3º A destinação dos equipamentos à Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Da Região Do Distrito De Morraria Do Sul será exclusivamente para execução de ações de apoio à agricultura familiar, vedada qualquer outra destinação.

Art. 4º A permissão de uso deverá ser formalizada por meio de termo de permissão de uso anexo, prevendo as regras de acordo com o estipulado nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


KAZUTO HORII
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Bodoquena

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 12/05/2023.
Número da edição: não gerado ainda

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 849, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o município de Bodoquena a firmar permissão de uso de uma patrulha mecanizada com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Distrito de Morraria do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Bodoquena a firmar termo de permissão de uso de bem móvel público com a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO DISTRITO DE MORRARIA DO SUL**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Projetada A, s/n, no Distrito de Morraria do Sul, no município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O termo de permissão de uso a que se refere o *caput* se destina para a utilização, de forma gratuita, de patrulha mecanizada, consistindo nos equipamentos: um trator agrícola, usado, MF 4283/4 Advanced, com motor diesel Perkins 4 cilindros, 85 CV, câmbio de 12 velocidades à frente e 4 a ré, pneus traseiros 14.9-24R1 e dianteiros 12.4-24 R1, série 42834L01350, ano fabricação/modelo 2017/2017, cor vermelha; carreta agrícola aberta, série 273310, ano fabricação/modelo 2007/2007, marca Facchini, cor vermelha; um encanteirador, marca lavrale, série 4155BH02668, ano fabricação/modelo 2017/2017, cor vermelha precisando de reparos (chassi quebrado); uma grade aradora de 14 discos, marca Piccin, modelo GAICR, série 17/004.32 ano fabricação/modelo 2017/2017, usada, discos de 26''RO em bom estado, mancais bons, boa de estrutura, com limpadores de discos e largura de trabalho de 1,90m; uma grade niveladora de 36 discos, marca Piccin, modelo GAFPRRD, série 17/00450 ano fabricação/modelo 2017/2017, usada, discos de 20''RO em bom estado, mancais bons, boa estrutura, com limpadores de discos e largura de trabalho de 2,70m e uma concha para acoplar no trator ano fabricação/modelo 2017/2017 usada em bom estado de conservação.

Art. 2º O termo de permissão de uso dos equipamentos terá prazo de validade determinado até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, caso permaneça o interesse público.

Art. 3º A destinação dos equipamentos à *Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Da Região Do Distrito De Morraria Do Sul* será exclusivamente para execução de ações de apoio à agricultura familiar, vedada qualquer outra destinação.

Art. 4º A permissão de uso deverá ser formalizada por meio de termo de permissão de uso anexo, prevendo as regras de acordo com o estipulado nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza